



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Projeto de Lei 4614 /2021
Origem: Poder Legislativo
Autora: Vereadora Mirella Fernandes Biacchi-PDT

Institui o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais e a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Caçapava do Sul.

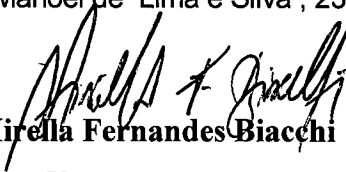
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Caçapava do Sul, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Art. 2º Fica instituído, no Município de Caçapava do Sul, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 04 outubro.

Art. 3º Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais deverão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões General João Manoel de Lima e Silva , 23 de abril de 2021.


Mirella Fernandes Biacchi
Vereadora - PDT

CMO CAÇAPAVA DO SUL - ASSESSORIA DE PLENÁRIO
23/04/2021 15:10 - 010863



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores(as):


O projeto de Lei apresentado tem como objetivo fortalecer as ações promovidas por ONGS, Centro de Bem Estar Animal, Grupos de Proteção e Protetores Independentes em prol dos animais abandonados e vítimas de maus-tratos de Caçapava do Sul. A luta pelos direitos dos animais e seu bem-estar é crescente em todo o Brasil, sendo que em nosso Município temos a grandeza de ter muitos cidadãos engajados para que nossos animais vítimas de crueldades tenham uma vida digna.

A expectativa é que a Semana de Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais traga conhecimento e orientações sobre a posse responsável, sendo que as escolas, grupos de Proteção Animal, bem como outros órgãos do poder público municipal, poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades lúdicas, visando despertar a conscientização dos alunos para a necessidade de proteção aos animais. É importante destacar que já existem leis que visam à proteção e o bem-estar animal em nível Federal (Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Lei – conhecida como Lei Sansão nº 14.064/2020), Estadual (Lei Estadual Nº 11.915 de 21 de maio 2003 e Lei Estadual Nº 15363 DE 05/11/2019).

O Dia Municipal e a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais é uma homenagem a todos os animais que já foram vítimas de atos cruéis, e a todos os voluntários do Causa Animal que lutam diariamente por essas vidas que merecem o nosso respeito.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Sala das Sessões General João Manoel de Lima e Silva , 23 de abril de 2021.


Mirella Fernandes Biacchi
Vereadora - PDT